



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.238/2026

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2026, destinado ao **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO)**, para fins que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **23 de fevereiro de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO)**, **Nº da Proposta: 36000704336202500 – Portaria: 9013**, com Fonte de Recurso de **EMENDA DE COMISSÃO** (26003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão), conforme classificação orçamentária:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

FONTE DE RECURSOS: 26003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão).

DESPESAS CORRENTES

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	420.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	80.000,00
TOTAL:.....	500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Superávit Financeiro**, com fonte de recursos: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO